

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
COMPRA SOB DEMANDA A VAREJO DE COMBUSTÍVEL
(ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10)

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) / Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG), vem por meio deste chamamento público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto desta coleta de preço, a participar do processo simplificado, o qual será observado o menor preço por item, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência.

Objeto: “Compra sob demanda a varejo de combustível – (óleo diesel automotivo S-10), para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, em São Francisco do Sul/SC, com valor por litro de acordo com o valor praticado na bomba e não superior a média mensal da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para o Estado de Santa Catarina.

As informações complementares deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA, que acompanha o Edital.

Os interessados terão até o dia 16/12/2021, às 18h00min horário local para entregar da proposta orçamentaria. As propostas deverão ser entregues no setor de Compras do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, no endereço: Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº Rocio Grande, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, ou pelo e-mail compras.sfs@indsh.org.br

Informações sobre o chamamento público para aquisição de recargas de gás, poderão ser obtidas das 08h30min às 17h30min, exceto finais de semana e feriados, nos telefones (47) 3511-2075 e 3511-2025.

São Francisco do Sul/SC, 16 de novembro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Compra sob demanda a varejo de combustível – (óleo diesel automotivo S-10), para abastecimento de ambulâncias visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG) em São Francisco do Sul/SC, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Visando proporcionar o abastecimento e operação de ambulâncias, para o transporte de pacientes em situação de urgência/emergência. O interessado deverá apresentar proposta para o item considerando o valor por litro do mesmo. A contratação ocorrerá por meio de Chamamento Público.

DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS DE REFERÊNCIA

Preço Unitário: o valor de referência para o litro de combustível (óleo diesel automotivo S-10) será de acordo com o praticado na bomba e não superior a média mensal da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para o Estado de Santa Catarina.

Descrição do Item: compra sob demanda a varejo de combustível – (óleo diesel automotivo S-10).

Quantidade de Itens: sob demanda para abastecimento de 3 veículos, com média mensal de consumo de 1.200 (um mil e duzentos) litros de óleo diesel automotivo S-10.

DAS OBSERVAÇÕES

- a) A contratação se dará por meio do menor valor do item.
- b) Caso a empresa Contratada tenha sua sede em outro Município ou perímetro urbano superior a 15 Km da Sede da Contratante, a mesma deverá providenciar até a data da assinatura do Contrato, delivery de abastecimento e/ou instalações necessárias para abastecimento gradativo (parcelado) nos veículos da Contratante.

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

O interessado deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda: Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste processo de compra. A proposta deverá conter os seguintes dados: Razão Social, endereço, telefone/Fax/E-mail, número do CNPJ/MF.

DO FORNECIMENTO

O objeto desta contratação será fornecido:

- a) O fornecimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratante, formalizada através de formulário próprio desta, com assinatura de autorização do responsável por esta designado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação.

DA GARANTIA

De acordo com os órgãos reguladores e fiscalizados para combustíveis.

DO CONTRATO

Após a homologação da cotação preços, as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Instrumento Contratual, que observará os termos do Regulamento Institucional de Compras e Contratações do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH). A empresa vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo prazo de duração será Indeterminado.

DO PAGAMENTO

As faturas/Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor competente da INDSH/HMMNSG serão pagas em até 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento/abastecimento, observadas as seguintes ressalvas:

- a) os documentos de cobranças rejeitados por incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua apresentação, com as informações que motivaram sua rejeição.
- b) o prazo de pagamento, no caso de documentos rejeitados por erros ou imperfeições, será contado a partir da data da reapresentação da documentação considerada correta e obedecendo o prazo de até 3 dias uteis.
- c) O INDSH/HMMNSG poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I. Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;

- II. Débito da CONTRATADA com o INDSH/HMMNSG, proveniente da execução do contrato decorrente desta contratação;
 - III. Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- g) obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o INDSH/HMMNSG;
- 5) paralisação dos fornecimentos por culpa da CONTRATADA.

São Francisco do Sul/SC, 16 de novembro de 2021.